

EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA 2009

Pelo presente edital, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, através da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações deste convênio.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local

As inscrições serão aceitas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), no período de 25/05/2009 a 31/07/2009. Para inscrever-se o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva/2009, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.amib.org.br. Telefone/fax: (11) 5089-2642

2. Pré-requisitos para a inscrição

2.1 - Apresentar o registro definitivo no Conselho Regional de Medicina

2.1.1 - Apresentar fotocópia do comprovante de pagamento do Conselho Regional de Medicina do exercício 2009.

2.2 - Candidatos com treinamento específico em Medicina Intensiva em Centro Formador credenciado pela AMIB:

2.2.1 - Possuir pelo menos 4 (quatro) anos de formado até dezembro do ano anterior àquele em que se realizará o concurso, com apresentação do certificado de conclusão de especialização em Medicina Intensiva, emitido pela AMIB. Os candidatos oriundos de instituições que possuam programas da CNRM deverão apresentar declaração da COREME de que não cursavam Residência Médica em outra especialidade no período referente à especialização em Medicina Intensiva.

2.3 - Candidatos com treinamento específico em Medicina Intensiva em serviço credenciado pela CNRM (Residência Médica):

2.3.1 - Possuir pelo menos 4 (quatro) anos de formado até dezembro do ano anterior àquele em que se realizará o concurso e certificado de conclusão da residência em Medicina Intensiva, fornecido pela CNRM.

2.4 - Candidato com Pós-graduação *latu sensu* em Medicina Intensiva chancelado pela AMIB:

2.4.1 - Possuir pelo menos 6 (seis) anos de formado até dezembro do ano anterior àquele em que se realizará o concurso e certificado de conclusão do curso de Pós Graduação/AMIB concluído até dezembro de 2007.

2.4.2 - Comprovar experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro) em UTI por período de pelo menos 3 anos que pode ser concomitante ou não à Pós-graduação.

2.5 - Candidato sem treinamento específico em Medicina Intensiva: sem Residência Médica, sem Especialização/AMIB, sem Pós-graduação/AMIB:

2.5.1 - Possuir pelo menos 8 (oito) anos de formado até dezembro do ano anterior àquele em que se realizará o concurso.

2.5.2 - Comprovar experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro) em UTI por período de pelo menos 5 anos.

2.6 - A data limite para a contagem do tempo; itens (2.4.1 e 2.5.1), corresponderá ao encerramento das inscrições para o concurso.

2.7 - A declaração de experiência profissional (2.4.2 e 2.5.2) deverá ser preenchida em impresso exclusivo fornecido pela AMIB. Havendo necessidade, o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo do hospital ou hospitais onde se comprova a experiência, pelo(s) Coordenador (es) da(s) UTI(s) e por um membro da diretoria da Regional Estadual filiada à AMIB.

3. Como realizar a inscrição

- 3.1 - O regulamento contendo a documentação necessária encontra-se na home page da AMIB (www.amib.org.br).
- 3.2 - O requerimento para a inscrição deverá ser preenchido eletronicamente, através do site da AMIB (www.amib.org.br). O formulário de inscrição e cópias dos documentos necessários devem ser encaminhados para a sede da AMIB, impreterivelmente até o dia 31/07/2009 (data de postagem da ECT).
Endereço da sede da AMIB: Rua Joaquim Távora 724 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP 04015-011.
- 3.3 - Se após a conferência da documentação pela Comissão do Título de Especialista, esta for reprovada, a AMIB devolverá ao inscrito, o montante referente ao pagamento da inscrição.
- 3.4 - O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de posse do mesmo no dia da prova.
- 3.4.1 - Não haverá devolução do valor pago para a inscrição sob nenhum pretexto, exceto para o candidato que se encontre na condição descrita na cláusula 3.3.
- 3.4.2 - Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado com o boleto bancário ou pagamento através de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.
- 3.5 - A Comissão de Título de Especialista divulgará no site da AMIB até o dia 10/09/2009, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva que atenderam às exigências deste edital.
- 3.6 - O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, necessitando de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição.
- 3.7 - O candidato deverá certificar-se que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição.
- 3.8 - O candidato assume a responsabilidade por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.
- 3.9 - Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas através do e-mail: temi@amib.org.br.

4. Da Prova

- 4.1 - O candidato será submetido a uma prova teórica com 100 (cem) questões de múltipla escolha, com apenas 1 (uma) opção correta, a qual terá a duração de 4 (quatro) horas. As provas teórica e prática serão realizadas nos dias 11/11/2009 e 15/11/2009, respectivamente, durante o XIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, em São Paulo, SP, em local e horário que serão divulgados no site da AMIB com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 4.2 - A prova teórica será eliminatória para o direito de prestar a prova de habilidades, sendo aprovado o (a) candidato (a) que tiver obtido no mínimo nota 6.0 (seis).
- 4.2.1 - O candidato que completou um programa da CNRM ou PEMI AMIB terá acrescido à sua nota 1.0 (um) ponto na prova teórica.
- 4.2.2 - O candidato que completou um programa de Pós-graduação *latu sensu* em Medicina Intensiva chancelado pela AMIB, terá acrescido à sua nota 0.5 (meio) ponto na prova teórica.
- 4.3 - A prova de habilidades constará de uma avaliação prática com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.
- 4.4 - Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Medicina Intensiva pelo convênio AMB/AMIB, os candidatos aprovados na prova de habilidades, que obtiverem a nota mínima de 6.0 (seis) pontos.
- 4.5 - Somente será admitido no local da prova o candidato que estiver munido do seu documento original de identidade (RG) emitido pelo respectivo Instituto de Identificação, sendo aceito carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 com foto ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. Não serão aceitos outros documentos de identidade. Deverá portar também caneta esferográfica azul ou preta.

- 4.6 - O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 4.7 - Não haverá sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas acima descritas, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar a qualquer prova.
- 4.8 - Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 4.9 - Não será permitido durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal.
- 4.10 - Será eliminado do concurso o candidato (a) que:
- 4.10.1 - Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período fixado para saída.
 - 4.10.2 - Não devolver a folha de respostas da prova teórica integralmente ou outro material solicitado.
 - 4.10.3 - Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal, por estar em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outro modo.
 - 4.10.4 - Violar os dispositivos do item 4.9.
 - 4.10.5 - Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas.
- 4.11 - Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 4.12 - Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica, só poderão sair juntos. O candidato que não observar esta norma deverá assinar termo de desistência do concurso para obtenção do Título de Especialista e em caso de negativa, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos outros dois candidatos, pelos fiscais e pelo mesmo.

5. Resultados e recursos

- 5.1 - O resultado final do concurso será divulgado no site da AMIB (www.amib.org.br) no dia 23 de novembro de 2009.
- 5.2 - O candidato que assim o desejar, após a publicação do resultado final, poderá recorrer impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2009.
- 5.2.1 - O recurso deverá ser postado via Sedex para o endereço da AMIB, Rua Joaquim Távora, 724 – Vila Mariana – São Paulo – SP – CEP: 04015-011, até a data de 30 de novembro de 2009 (data de postagem da ECT).

6. Validade do Título

O Título de Especialista obtido terá validade por 5 (cinco) anos, conforme determinação da resolução 1772 do CFM. Após este período, a revalidação será baseada no sistema de créditos e o portador do título deverá apresentar os comprovantes de suas atividades que contam ponto no sistema de créditos da Comissão Nacional de Acreditação – CNA.

7. Disposições gerais

- 7.1 - A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.2 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 7.3 - Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.